



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa.

/. CEP 49050-000. Tel. (79) 3025-0160

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 139/2024

Instrumento de contratação vinculado à **TERMO / CERTIDÃO Nº 0131012024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 – Empresa especializada para fornecimento de brindes corporativos, que serão distribuídos aos participantes do evento de prestação de contas que será promovido pelo CONIVALES, bem como crachá de identificação**

PROGRAMAÇÃO 01/2024 BR

BRINDES

CONTRATADA: QUALITY & BRINDES LTDA-ME
CNPJ: 05.578.765/0001-27
ENDEREÇO: Rua Elísio Azevedo,276, Suíça, CEP 49050-290. ARACAJU - SERGIPE

O Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, por meio do Setor de Compras, **AUTORIZA** a Contratada a fornecer o(s) item(ns) descrito(s) neste documento, em conformidade com as condições e especificações constantes no Edital de Publicação e Ata de Registro de Preços (ou Contrato) do Dispensa de Licitação supracitado.

1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cada item requisitado por meio deste documento, será pago com Fonte de Financiamento (Dotação Orçamentária) específica.

Portanto o faturamento do(s) item(ns), deverá obedecer rigorosamente a indicação do **Item x Quantidade x Fonte de Financiamento** deste documento.

Não é permitido o faturamento de itens que serão pagos com Fontes de Financiamento distintas, na mesma Danfe (Nota Fiscal).

1.1. FONTES DE FINANCIAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	01001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
PROJETO/ATIVIDADE	4001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONIVALES
ELEMENTO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	339030.15 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
FONTE	1880-0000 - RECURSOS P´ROPRIOS DO CONSÓRCIO

1.1.1. VALORES POR FONTE DE FINANCIAMENTO

Fonte de Financiamento	Valor
CONIVALES MATERIAL PARA FESTIVIDADES	R\$ 1.600,00
Valor Total	R\$ 1.600,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa.

/. CEP 49050-000. Tel. (79) 3025-0160

1.2. QUANTITATIVO GERAL

Lote/Item	Descrição	Fabril	Vlr Unit	Quantidade	Valor Total
1 3	Placa em acrílico transparente de 3mm de espessura, com dimensões mínimas de 12,5 cm de largura e 18 cm de altura. Na parte superior (1/4 do espaço da placa): Frase "O CONIVALES agradece o Município de por mais um ano de parceria, fazendo diferença na vida da população!" Na parte central (2/4 do espaço da placa): logomarca do CONIVALES; Parte Inferior (1/4 do espaço da placa): Gestão 2023 Prefeito (ou prefeita): Nome completo; Presidente CONIVALES: Franklin Ramires Freire Cardoso, com a base no mesmo material.		40,0000	40	1.600,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa.

/. CEP 49050-000. Tel. (79) 3025-0160

1.3. ITENS DETALHADOS POR REQUISITANTE E FONTE DE FINANCIAMENTO

O faturamento do(s) item(ns), deve obedecer rigorosamente a ordenação de Requisitante (Município) por Fonte de Financiamento, conforme tabela abaixo.

Para cada Requisitante (Município), deve-se emitir Nota Fiscal individual.

Não é permitido o faturamento de itens que serão pagos com Fontes de Financiamento distintas, na mesma Nota Fiscal.

COMPRAS - R\$ 1.600,00

CONIVALES MATERIAL PARA FESTIVIDADES - R\$ 1.600,00

Lote/Item	Descrição	Fabril	Vir Unit	Quantidade	Valor
3	Placa em acrílico transparente de 3mm de espessura, com dimensões mínimas de 12,5 cm de largura e 18 cm de altura. Na parte superior (1/4 do espaço da placa): Frase "O CONIVALES agradece o Município de por mais um ano de parceria, fazendo diferença na vida da população!" Na parte central (2/4 do espaço da placa): logomarca do CONIVALES; Parte Inferior (1/4 do espaço da placa): Gestão 2023 Prefeito (ou prefeita): Nome completo; Presidente CONIVALES: Franklin Ramires Freire Cardoso, com a base no mesmo material.		40,0000	40	1.600,00

1.4. DO FATURAMENTO

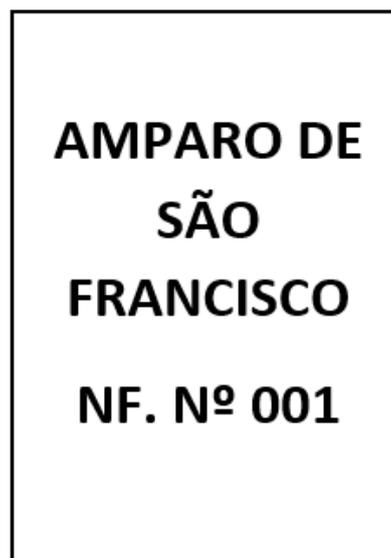
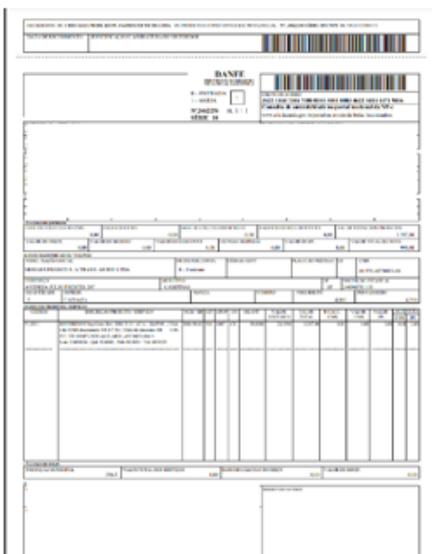
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CONIVALES, conforme informações na tabela abaixo:

Razão Social	Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES
CNPJ	28.715.986/0001-03
Inscrição Estadual	Isento
Endereço	Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, Aracaju/SE. CEP 49050-000.
Telefone	(79) 3025-0160 / 99895-9474
E-mail	conivalescompras@gmail.com

No ato do faturamento, no campo da Nota Fiscal “Informações Complementares”, a Contratada deverá OBRIGATORIAMENTE adicionar os dados elencados abaixo:

- Número da Programação;
- Número do Pregão Eletrônico;
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Fonte de Financiamento;
- Requisitante (Município);
- Endereço, dias e horários de funcionamento do Requisitante (Município);
- Deverá ser fixada na Danfe (Nota Fiscal), folha de rosto no tamanho A4, com o nome do Requisitante (Município) o qual ela destina-se, de forma que ocupe todo o espaço da folha.

Ex.: NOTA FISCAL + FOLHA DE ROSTO, ANEXADA EM FRENTE A NOTA FISCAL.



Assim que a Danfe (Nota Fiscal) for emitida, deve-se OBRIGATORIAMENTE enviar espelho em formato PDF para o endereço eletrônico (e-mail) informado no envio deste documento pelo Setor de Compras.

Os Requisitantes (Municípios) não estão autorizados a receber item(ns), cuja(s) Danfe(s) (Nota Fiscal) não estejam previamente cadastradas no Sistema de Compras do consórcio.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa.

/. CEP 49050-000. Tel. (79) 3025-0160

Quando da conclusão total das entregas do(s) item(ns) constante(s) neste documento, enviar o(s) canhoto(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais), com assinatura de consentimento de recebimento do representante do Requiritante (Município) digitalizado, para o endereço eletrônico (e-mail) informado no envio deste documento pelo Setor de Compras, objetivando o início da elaboração do processo de pagamento da Ordem de Fornecimento.

Quando a Contratada, por algum motivo constatar que não concluirá 100% das entregas, vinculadas a esta Ordem de Fornecimento, comunicar o Setor de Compras antecipadamente, formalmente, através de ofício, elencando o(s) motivo(s) com documentos comprobatórios em anexo.

2. PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

O(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) nos endereços dos Requiritantes (Municípios), constantes na Ata de Registro de Preços (ou Contrato), também anexo a este documento, nos dias e horários indicados.

O prazo máximo de fornecimento total do(s) item(ns) requisitados neste documento, é o que fora definido no edital e anexos da licitação, contando do envio do(s) empenho(s).

A partir do 1º (primeiro) dia de atraso, a empresa está sujeita a pagamento de Multa Moratória (por dia de atraso injustificado) sobre o valor da parcela inadimplida (itens não entregues), até o limite de 30 (trinta) dias, e demais Sanções Administrativas previstas no edital da licitação.

A Contratada **NÃO ESTÁ AUTORIZADA** a entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES. O descumprimento desta determinação acarretará penalidades previstas no edital e anexos da licitação.

Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

3. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade da Contratada.

O prazo de pagamento da Contratante, iniciará após a conclusão do fornecimento total da Ordem de Fornecimento expedida, contanto da data do recebimento definitivo, da sua última entrega que totalizará 100% (cem por cento) do fornecimento dos itens requisitados.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento, o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Portanto, assim que concluso em 100% o fornecimento dos itens contidos neste documento, a Contratada deverá OBRIGATORIAMENTE enviar as Certidões



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa.

/. CEP 49050-000. Tel. (79) 3025-0160

Negativas de Débito sobre os tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, em formato PDF para o endereço eletrônico (e-mail) informado no envio deste documento pelo Setor de Compras.

Constatando-se situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência do edital da licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação a Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

A Contratada poderá solicitar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, substituição de troca de marca, objetivando não atrasar o prazo máximo de fornecimento dos itens, desde que a marca ofertada para substituição, apresente as mesmas características técnicas e de qualidade da marca registrada em ata;

A solicitação de troca de marca, deverá ser requestada por meio do Formulário de Solicitação de Troca de Marca, encaminhada ao Setor de Compras, que será analisado pelo corpo técnico, com emissão de parecer deferindo ou não a solicitação, em até 48 (quarenta e oito) horas;

Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido recebimento da Nota Fiscal, inclusive o frete.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Causar atraso na execução do objeto;
- b) Não mantiver a proposta;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa.

/. CEP 49050-000. Tel. (79) 3025-0160

- c) Falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- d) Fraudar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Declarar informações falsas;
- g) Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ordem de Fornecimento, o CONIVALES pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Suspensão de Licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

As sanções previstas poderão ser aplicadas à Contratada em concomitante.

6. DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

O presente documento deverá ser assinado digitalmente, por meio de Certificado Digital, pelo Representante Legal da empresa ou outorgado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contando do recebimento deste. Este documento deverá retornar para o Setor de Compras do CONIVALES, anexo como resposta do e-mail de origem (OBRIGATORIAMENTE).

Confirmo o recebimento deste documento, contendo os itens e quantitativos contratados, ciente das condições estabelecidas, vinculadas as licitações quais esta empresa participou.

/, 10 de Abril de 2024.

QUALITY & BRINDES LTDA-ME

REPRESENTANTE LEGAL

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2022.10.26 13:06:42 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE

PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa.

/. CEP 49050-000. Tel. (79) 3025-0160

ANEXO I – ENDEREÇOS E LOCAIS DE ENTREGA DOS REQUISITANTES (MUNICÍPIOS)

Unidade	Local de Entrega
COMPRAS	Nome: SUBSEDE CONIVALES Endereço: Avenida Hermes Fontes , 848 , Suíça , CEP 49050-000, Aracaju - Sergipe